



LEI MUNICIPAL Nº 881 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE INSTITUIR NO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA O
PROJETO ESPORTES DA MENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Projeto Esportes da Mente”, com o objetivo de disponibilizar aos munícipes, principalmente entre os jovens e adolescentes, a possibilidade de praticar esportes que auxiliam em seu desenvolvimento de raciocínio.

Art. 2º O projeto “Esportes da Mente” será efetivado através de disponibilização de espaço apropriado para a realização de treinamentos, com professores que auxiliarão seus alunos em todo período a ser estimado para a conclusão.

§1º Fica a critério do Poder Executivo, a determinação do local destinado a implantação e horários do projeto.

§2º As atividades proporcionadas serão: Xadrez, Pôquer, Damas, entre outros que possam ajudar a desenvolver o raciocínio.

Art. 3º Para implantação e aperfeiçoamento deste programa, poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública e ou privadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º As despesas desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Autoria: Vereador Sidnei Perrut.

Seropédica-RJ, 15 de janeiro de 2025.

Lucas Dutra dos Santos

Prefeito Municipal